



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Lei nº 204/2000

Autoriza aquisição de área para abertura
de Avenida e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

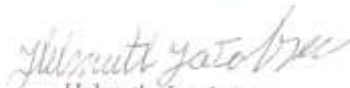
Art. 1^o - É o Poder Executivo, autorizado a adquirir por desapropriação, uma área
de 44,40m² (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), dentro de um todo
maior de 133,10m² (cento e trinta e três metros e dez centímetros quadrados), situado à
margem esquerda da Avenida principal, limitando-se ao Norte com propriedade de Reinaldo
Uebel; ao Oeste, no limite do perímetro Urbano; ao Sul com propriedade de Bertoldo Miritz
e ao Leste com a Estrada RS 350 (Avenida principal), para abertura de Rua, conforme Plano
Diretor da cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2^o - Faz parte deste projeto, a avaliação de comercialização, assim como,
levantamento planimétrico do terreno e situação do prédio.

Art. 3^o - A despesa decorrente desta Lei, terá cobertura pela rubrica orçamentária
nº 05.01.16.91.575.1.019.000 - Abertura, Ampliação e Pavimentação de Vias
- 4.1.1.0.01.00.00 - Aquisição de Imóveis, da Secretária Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos, do Orçamento em vigor.

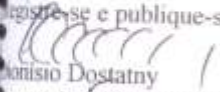
Art. 4^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2000.


Helmuth Jacobsen

Vice-Prefeito Municipal no Exercício
do Cargo de Prefeito

registre-se e publique-se


Anisio Dostatny

Secretário da Administração

[illegible]

Carnaúba, 14 de março de 2000.

Parte de um terreno localizado à margem esquerda da Avenida principal, considerando-se o sentido CHUVISCA-DOM FELICIANO, sobre o qual existe um prédio de construção recente, descritos no levantamento planimétrico de terreno e situação do prédio realizado pelo Técnico Agrônomo Paulo Renato Gomes Sias, CREA 36.812, em 1º de fevereiro de 2000, que se encontra cadastrado nessa Prefeitura e do qual me foi fornecida uma cópia.

VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Sendo o que se apresentava para o momento, despeje-me, colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Abstract

ADINO MIOLLI DANIELON
Cavaler - Croci 10.285

Prefeitura Mun. de Chaves
 — PROTOCOLO —
 Em 09 de 03 de 2009
 Horário 11:00 h
 Encaminhado

12
Téc. Agr. Paulo Renato Gomes S&S
CREA 36-812

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO
E SITUAÇÃO DO PRÉDIO

PROPRIETÁRIO: ADELSON UEBEL
SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE CHUVISCA

CAMAQUÃ – RS, FEVEREIRO DE 2000.

Memorial Descritivo

Proj. Arq. Paulo Renato Gomes Sias
CREA 36.812

- Solicitante do Serviço: Prefeitura Municipal de Chuvisca
- End.: Est. RS 350 Km 28 - Chuvisca/RS
- Objetivo: Levantamento Planimétrico
- End. Serv.: Est. RS 350 Km 28 - Perimetro Urbano - Chuvisca/RS
- Proprietário: Adelson Uebel
- Resp. p/ Serviços Técnicos: Paulo Renato Gomes Sias
CREA/RS: 36.812

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

TERRENO E PRÉDIO

I. OBJETIVO:

Realizar o Levantamento Planimétrico da parte da propriedade do Sr. Adelson Uebel, localizando a construção que abriga a lancheria.

II. JUSTIFICATIVA:

O trabalho de levantamento planimétrico da propriedade do Sr. Adelson Uebel foi solicitado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devido ao fato de que parte do prédio que abriga, hoje, a lancheria será atingido pela obra de reabertura da Est. RS 350, que passa a ser a Avenida Principal em conformidade com o Plano Diretor do Município de Chuvisca.

III. DESCRIÇÃO:

O terreno localiza-se à margem esquerda da Avenida Principal, considerando-se o sentido CHUVISCA - DOM FELICIANO, limitando-se ao norte com propriedade de Reinaldo Uebel, por uma extensão de 239,90 m (duzentos e trinta e nove metros e noventa centímetros), até o limite do Perimetro Urbano, ao oeste, no limite do Perimetro Urbano, com área do imóvel por uma extensão de 37,00 m (trinta e sete metros); ao sul com propriedade de Bertoldo Uebel, por uma extensão de 230,80 m (duzentos e trinta metros e oitenta centímetros), até o limite do Perimetro Urbano e a leste com a AVENIDA PRINCIPAL.

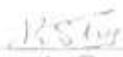
Eng. Agr. Paulo Renato Gomes Sias
CREA 36.812

uma extensão de 40,20 m (quarenta metros e vinte centímetros), sendo que esta extensão é uma reta devido a um ângulo existente no traçado da Avenida.

Sobre este terreno estão localizados: o prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, o prédio da nova oficina, parte da oficina velha e o prédio da lancheria.

A descrição e situação será feita somente do prédio da lancheria que será atingido parcialmente pela reabertura da Avenida. O referido prédio é uma construção mista, com 12,10 m (doze metros e dez centímetros) de frente e de fundos, e com 11,00 m (onze metros) de frente a fundo, totalizando uma área de 133,10 m² (cento e trinta e três metros e dez centímetros quadrados), desta área serão atingidos 44,40 m² (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) pela referida obra, conforme mapa anexo.

Camapuã – RS, 01 de Fevereiro de 2000.


Paulo Renato Gomes Sias
CREA 36.812

PROGrafo:
Eng. Agr. Paulo Renato Gomes Sias
Rua Paraíba, 57
Camapuã/RS
Fone (51) 671 – 8909
Fax 9984 – 8278



PROPRIETARIO:	ADELSON UEBEL
LOCAL:	CHUVISCA - CENTRO
AREA:	9.089m ²
ESCALA:	1:2.000
DATA:	FEVEREIRO/00